

JUCESP
01 10 21



JUCESP PROTOCOLO
0.933.927/21-6



277

EDENRED BRASIL HOLDING FINANCEIRA S.A.
(em constituição)

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 06 DE SETEMBRO DE 2021**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 06 de setembro de 2021, às 10:00 horas, na sede da **EDENRED BRASIL HOLDING FINANCEIRA S.A.** (“Companhia”), localizada na Alameda Tocantins, 350, 15º andar, unidade 1504, parte, Alphaville, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06455-020.
2. **PRESENÇA:** Presentes os fundadores e subscritores, representantes da totalidade do capital inicial da Companhia, a saber:
 - (a) **EDENRED BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.169.508/0001-68, com sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7815, 7º andar – parte, Torre II, Pinheiros, CEP 05425-070, representada neste ato na forma de seu estatuto social por seus diretores os Srs. **Gilles Andre Coccoli e Alaor Barra Aguirre**; e
 - (b) **TICKETSEG – CORRETORA DE SEGUROS S.A.** sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.063.174/0001-91, com sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7815, 7º andar – parte, Torre II, Pinheiros, CEP 05425-070, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social por seus diretores os Srs. **Alaor Barra Aguirre e João Carlos Rodrigues**.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Gilles Andre Coccoli e secretariados pelo Sr. Alaor Barra Aguirre.
4. **ORDEM DO DIA:** O Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e informou que, como já era do conhecimento de todos, tinha a mesma por finalidade a constituição de uma sociedade por ações, sob a denominação **EDENRED BRASIL HOLDING FINANCEIRA S.A.**, na forma do projeto de Estatuto Social que se achava sobre a mesa. Passou-se, então, à leitura e discussão do projeto de Estatuto Social, o qual, aprovado por unanimidade pelos presentes, foi anexado, em sua íntegra, à Ata desta Assembleia como seu Anexo I.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, e, sendo dispensada a leitura dos documentos e da proposta objeto da ordem do dia, os acionistas presentes, após o exame e discussão das matérias, deliberaram o quanto segue:

DUCESP
01 10 21

Página de assinaturas digitais e físicas da Ata de Assembleia Geral de Constituição da EDENRED BRASIL HOLDING FINANCEIRA S.A., realizada em 06 de setembro de 2021

Mesa:

Gilles Andre Coccoli
Presidente

Alaor Barra Aguirre
Secretário

Acionistas:

EDENRED BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.

Por: Gilles Andre Coccoli
Cargo: Diretor Presidente

Por: Alaor Barra Aguirre
Cargo: Diretor Vice-Presidente

TICKETSEG – CORRETORA DE SEGUROS S.A.

Por: Alaor Barra Aguirre
Cargo: Diretor Executivo

Por: João Carlos Rodrigues
Cargo: Diretor Técnico

Diretores eleitos:

Alfredo Antonio Bernacchi

Marcelo Fernandes Roboredo


Viviane Pampin Rodriguez

Advogado responsável:

Larissa Von Sohsten Rezende Barros
OAB/SP nº 343.360

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP


JUCESP
01 OUT 2021
SEDE

 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
NIRE S/A

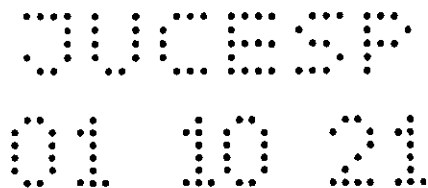
Gisele Simtema Geschin
GISELE SIMTEMA GESCHIN
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
NOR-S-MANICORÉ

3530057806-6



JUCESP



ANEXO I

À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
EDENRED BRASIL HOLDING FINANCEIRA S.A.
REALIZADA EM 06 DE SETEMBRO DE 2021

EDENRED BRASIL HOLDING FINANCEIRA S.A.
(em constituição)

Estatuto Social da Companhia

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Companhia tem a denominação de **EDENRED BRASIL HOLDING FINANCEIRA S.A.** ("Companhia") e se rege pelo presente estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto social exclusivo a participação societária em instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("*holding financeira*").

Artigo 3º - A Companhia tem sede na Alameda Tocantins, 350, 15º andar, unidade 1504, parte, Alphaville, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06455-020, podendo criar e encerrar mediante decisão da Diretoria, filiais, agências, sucursais, escritórios, e representações em qualquer localidade do País ou do exterior.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

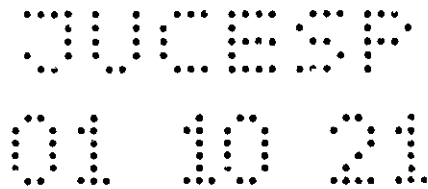
Artigo 5º - O capital social é de R\$1.000,00 (mil reais), representado por 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - Os títulos representativos das ações serão sempre assinados por dois Diretores, podendo a Companhia emitir títulos múltiplos e cautelas.

Parágrafo 2º - A Companhia poderá negociar com as próprias ações, observando-se o Artigo 30 e seus parágrafos da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

Parágrafo 3º - Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Fernandes Roboredo, Alfredo Antonio Bernacchi, Gilles Andre Coccoli, Viviane Pampin Rodriguez, Alaor Barra Aguirre e Joao Carlos Rodrigues. Este documento foi assinado eletronicamente por Larissa Rezende. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código CFB1-316F-A5C5-2034.



CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro meses que se seguirem ao término do exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com a lei, será presidida pelo Diretor Presidente, ou, em sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente, ou por outro Diretor, que escolherá, dentre os presentes, um secretário.

Parágrafo 2º - Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, devendo os documentos comprobatórios do mandato ser depositados na sede da Companhia até três dias antes da data marcada para a Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV DIRETORIA

Artigo 7º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 3 (três) membros, residentes no país, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, que designará, dentre eles, o Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente e o Diretor Financeiro.

Parágrafo 1º - O mandato da Diretoria será de 3 anos, permitida a reeleição, e será prorrogado automaticamente até a posse da nova Diretoria.

Parágrafo 2º - A investidura dos Diretores far-se-á mediante a assinatura de termo de posse lavrado no livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

Parágrafo 3º - Os Diretores que forem reeleitos serão empossados pela Assembleia Geral no ato da eleição, dispensadas quaisquer outras formalidades.

Parágrafo 4º - O Diretor Presidente, em suas ausências e impedimentos ocasionais, será substituído pelo Diretor Vice-Presidente. Os demais Diretores substituir-se-ão mutuamente.

Parágrafo 5º - Em caso de vacância de cargo de Diretor, observar-se-ão as seguintes regras:

- (a) se vagar o cargo de Diretor Presidente ou de Diretor Vice-Presidente, será imediatamente convocada a Assembleia Geral para eleger o(s) substituto(s), que exercerá(ão) o(s) cargo(s) pelo tempo que faltar para completar o(s) mandato(s) do(s) substituído(s); e
- (b) nos demais casos, a Diretoria funcionará com os Diretores remanescentes até a próxima Assembleia Geral.

DUCESP
01 10 21

Artigo 8º - A Diretoria é investida de todos os poderes necessários à administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todas as operações que se relacionarem com o objeto social.

Parágrafo Único - A prática dos atos a seguir relacionados dependerá de prévia deliberação da Diretoria, com o voto positivo do Diretor Presidente:

- (a) alienação de bens imóveis da Companhia;
- (b) aquisição ou alienação de bens do ativo permanente de valor unitário superior a R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);
- (c) aquisição ou alienação de participações societárias, exceto aquelas (i) provenientes de incentivos fiscais; e (ii) adquiridas de sociedades controladoras, controladas ou coligadas, direta ou indiretamente;
- (d) realização de aplicações financeiras de valor superior, na data da operação, a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- (e) tomada de empréstimos e financiamentos de qualquer natureza, de valor unitário superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), ou que, somados a outras operações similares então em curso, atinjam valor igual ou superior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais); excetuam-se do disposto nesta alínea a tomada de empréstimos e financiamentos junto a acionistas ou sociedades controladas pelos acionistas, e bem assim, sociedades coligadas e controladas; e
- (f) prestação de avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto (i) garantias prestadas em contratos de locação de imóveis para residência de funcionários, transferidos no interesse da Companhia; e (ii) garantias prestadas em favor de sociedades das quais a Companhia detenha o controle, direta ou indiretamente, e bem assim em favor dos acionistas da Companhia.

Artigo 9º - Os membros da Diretoria terão a representação ativa e passiva da Companhia, competindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações adotadas pela Assembleia Geral e pela Diretoria, nos limites fixados pelo presente Estatuto.

Parágrafo 1º - A Companhia somente assumirá obrigações ou exonerará terceiros de obrigações para com ela mediante a assinatura de dois Diretores, ou de um Diretor em conjunto com um procurador ou de dois procuradores. Na constituição de procuradores, a Companhia será representada por dois Diretores. As procurações outorgadas, salvo as de natureza judicial, serão por prazo determinado, não excedente a um ano.

DUCESP
01 10 21

ressalvado o disposto no Artigo 193, § 1º da Lei das S.A. O saldo terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, este se em funcionamento.

Parágrafo 2º - A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores que o semestre, por deliberação da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, e distribuir dividendos intermediários com base nos lucros apurados no período, ou dividendos intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros registrados no último balanço.

Artigo 14 - As ações representativas do capital social receberão como dividendo obrigatório, em cada exercício social, o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado na forma da lei.

CAPÍTULO VII DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 15 - A Companhia se dissolverá nos casos previstos lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e, opcionalmente, os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes a remuneração.

* * *

Advogado responsável:

Larissa Von Sohsten Rezende Barros
OAB/SP nº 343.360

ANEXO II

À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA EDENRED BRASIL HOLDING FINANCEIRA S.A.

REALIZADA EM 06 DE SETEMBRO DE 2021

EDENRED BRASIL HOLDING FINANCEIRA S.A. (em constituição)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação da Companhia: EDENRED BRASIL HOLDING FINANCEIRA S.A.
Capital Subscrito: R\$1.000,00 (mil reais)
Capital Integralizado: R\$100,00 (cem reais)
Número de Ações Subscritas: 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal

Subscritor	Ações Subscritas	Valor da Integralização
EDENRED BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.169.508/0001-68, com sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7815, 7º andar – parte, Torre II, Pinheiros, CEP 05425-070, representada neste ato na forma de seu estatuto social por seus diretores os Srs. Gilles Andre Coccoli e Alaor Barra Aguirre.	990	R\$ 99,00
TICKETSEG – CORRETORA DE VALORES S.A. sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.063.174/0001-91, com sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7815, 7º andar – parte, Torre II, Pinheiros, CEP 05425-070, representada neste ato na forma de seu estatuto social por seus diretores os Srs. Alaor Barra Aguirre e João Carlos Rodrigues.	10	R\$ 1,00

Mesa:

Gilles Andre Coccoli
Presidente

Alaor Barra Aguirre
Secretário

Subscritores:

EDENRED BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.

Por: Gilles Andre Coccoli e Alaor Barra Aguirre
Cargo: Diretores

TICKETSEG – CORRETORA DE VALORES S.A.

Por: Alaor Barra Aguirre e João Carlos Rodrigues
Cargo: Diretores



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CFB1-316F-A5C5-2034> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CFB1-316F-A5C5-2034



Hash do Documento

54773A0E802BC50AAC8A28EDA77C140C9D7C53E782EC0E52DD2D23DD351F1865

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/09/2021 é(são) :

- Marcelo Fernandes Roboredo (Signatário) - 090.547.058-33 em 24/09/2021 15:46 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Alfredo Antonio Bernacchi (Signatário) - 242.074.478-06 em 24/09/2021 15:44 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Gilles Andre Coccoli (Signatário) - 215.843.778-28 em 24/09/2021 15:43 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Viviane Pampin Rodriguez (Signatário) - 037.435.667-02 em 24/09/2021 15:42 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Alaor Barra Aguirre (Signatário) - 228.920.951-15 em 24/09/2021 15:38 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- João Carlos Rodrigues (Signatário) - 664.922.708-00 em 23/09/2021 15:35 UTC-03:00
Nome no certificado: Joao Carlos Rodrigues
Tipo: Certificado Digital
- Larissa Von Sohsten Rezende Barros (Signatário) - 369.625.518-19 em 23/09/2021 15:20 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Thu Sep 23 2021 15:20:13 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -21.2103876 Longitude: -47.8176699 Accuracy: 39

IP 189.5.228.68

Assinatura:

[Handwritten signature]

JUCESP
01 10 21

Hash Evidências:

A09B568DAEDC1223F9E2ACAF115B57EBD6DDD5511F5F152DFEC00FC7C0A9F022

